

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

Ano 2011

CECM dos Funcionários do Conglomerado Battistella
Rua Trípoli, 92 – Conjs 51/52 – Vila Leopoldina
05303-020 Fone (0XX11) 3641.6374 FAX:(0XX11) 3641.6370 São Paulo SP
e-mail: cecreb@cecreb.com.br
OUVIDORIA – 0800 940 9360 ou ouvidoria@ancc.com.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. Estrutura de Gerenciamento do Risco de Crédito	4
2. Estrutura Organizacional e suas Competências	4
2.1 Diretoria	4
2.2 Funcionários	5
2.3 Contabilidade	6
2.4 Software e Tecnologia	6
3. Definição do Risco de Crédito	7
4. Políticas, Procedimentos e Estratégias para o Gerenciamento do Risco.....	7
4.1 Liberação de Crédito	7
4.2 Risco Individual por cooperado	8
4.3 Critérios a serem observado para avaliação	8
4.4 Limites para concessão de empréstimos	9
4.5 Modalidade de Empréstimos.....	9
4.6 Garantias	9
4.7 Situações Restritivas	10
5. Classificação de Risco de Crédito.....	10
5.1 Concentração do Risco	11
5.2 Cobranças de Inadimplentes	11
6. Conclusão	12

APRESENTAÇÃO

A Diretoria da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Conglomerado Battistella – CECREB, com o intuito de atender os normativos do Banco Central do Brasil no que concerne o gerenciamento de Risco de Crédito, elaborou e adotou políticas de gerenciamento de acordo com a realidade da cooperativa.

A finalidade desse manual é garantir que haja padronização e uniformidade em suas ações como forma de proteger a cooperativa das decisões tomadas, de maneira que não ultrapassem a níveis sustentáveis, garantindo assim sua continuidade.

As políticas contidas nesse manual serão revisadas anualmente de acordo com as mudanças que ocorrerem tanto no meio externo quanto interno, visando minimizar a possibilidade de impactos quando inevitáveis.

São Paulo-SP, 05 de maio de 2011

1. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Conglomerado Battistella - CECREB, seguindo o disposto na Resolução 3.721 de 30 de abril de 2009 que trata da implementação de gerenciamento do Risco de Crédito, apresenta nesse Manual a estrutura de gerenciamento do Risco de Crédito de acordo com a natureza de suas operações e dos produtos e serviços oferecidos ao seu quadro de associados observando a dimensão da exposição ao risco de crédito da Instituição.

A estrutura de gerenciamento do risco de crédito da CECREB requer um envolvimento de sua Diretoria, de seu quadro funcional além das Unidades/Empresas representadas na pessoa do Departamento de Recursos Humanos visando uma integração efetiva e participativa na execução de suas atividades que proporcionam resultados e benefícios aos seus associados e dependentes.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SUAS COMPETÊNCIAS

A CECREB possui uma estrutura organizacional que lhe permite acompanhar as atividades desenvolvidas e atribuições previstas no seu Regimento Interno, Estatuto Social e atendimento do Conglomerado Battistella bem como permite a revisão de procedimentos e adoção de medidas que favoreçam o fortalecimento e desenvolvimento da cooperativa.

A CECREB possui uma estrutura organizacional enxuta e funcional que atende as necessidades da mesma sem comprometer a qualidade e eficiência dos serviços e produtos oferecidos aos associados. Sua estrutura encontra-se delineada da seguinte forma:

2.1 Diretoria

A CECREB possui uma Diretoria composta por 03(três) membros eleitos em Assembléia Geral Ordinária com mandato de 03 (três) anos para desempenhar a função de Diretor Presidente, Diretor Tesoureiro e Diretor Secretário. Essa diretoria possui a responsabilidade de administrar a CECREB atendendo as atribuições apresentadas no seu Regimento Interno bem como responsabilizar-se pela definição, aprovação, instituição, revisão e atualização da política de gerenciamento de risco de crédito da cooperativa, observando:

- Criar políticas, processos e procedimentos que permitam o gerenciamento do risco de crédito;
- Validar as informações emitidas pelo sistema de gerenciamento do risco, bem como observar os procedimentos a serem adotados para que haja uma boa gestão do risco de crédito;
- Adotar uma política de cobrança e recuperação de crédito que permita diminuir o impacto causado por uma perda ou por um não recebimento de crédito.

2.2 Funcionários

A cooperativa possui um quadro de funcionários pequeno, mas que atualmente atende perfeitamente as suas necessidades.

Para acompanhar as rotinas diárias da cooperativa foi designado um gerente com as qualidades necessárias para o desenvolvimento de um bom trabalho, como:

- Acompanhar a análise econômica financeira dos associados feita pelo Conglomerado Battistella para confirmar se estão compatíveis com a realidade do mesmo mantido junto a CECREB;
- Submeter os limites propostos à aprovação superior;
- Submeter à alçada competente, operações que possam fugir do perfil enquadrado no limite;
- Coordenar e executar a política comercial da cooperativa observando seus impactos;
- Vislumbrar novas possibilidades no oferecimento de produtos e serviços, elaborando estudos mercadológicos e seus reflexos na cooperativa;
- Coordenar o atendimento do seu quadro social;
- Liberar os créditos autorizados pelo Conglomerado Battistella referentes aos contratos de empréstimos dos associados;
- Monitorar as carteiras de crédito;
- Acompanhar e responder pela recuperação de crédito;

- Manter as senhas de acessos atualizadas por níveis de usuários; e
- Revisar todos os contratos liberados no mês e os já existentes.

2.3 Contabilidade

A contabilidade além de conciliar as contas, deverá elaborar as demonstrações contábeis e emitir relatórios gerenciais que possibilitem a análise das contas para posterior tomada de decisão.

2.4 Software e Tecnologia

A CECREB utiliza um software pertencente à empresa Prodaf Processamento de Dados Ltda para processamento de suas rotinas operacionais denominado Syscoop-Dos que atualmente atende as necessidades da cooperativa. Cabe ressaltar, que essa mesma empresa, visando oferecer ferramentas mais atuais e que sirvam para auxiliar no gerenciamento das informações da cooperativa, estará promovendo a migração para esse novo produto de acordo com o calendário a ser apresentado e aprovado de acordo com a realidade de cada cliente.

A referida empresa possui a responsabilidade de:

- Disponibilizar versões que visem atualizar as rotinas operacionais;
- Acompanhar e verificar se os relatórios apresentam saldos corretos;
- Manter a rotina de backup funcionando.

No que diz respeito a rotinas de manutenção de rede, atualização de versões e backups a cooperativa realiza essas atividades através da empresa Ricardo C. de Figueiredo ME que oferece todo o suporte necessário. Cabe a essa empresa:

- Dar suporte necessário em software e hardware, quando requisitado;
- Fazer a manutenção preventiva nas máquinas e equipamentos periodicamente;

3. DEFINIÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

Toda instituição apresenta-se exposta a um risco no momento que ela coloca em prática suas atividades fins. Esse risco pode ser maior ou menor de acordo com os procedimentos adotados pela empresa para evitar os possíveis impactos que esses riscos representam para a instituição.

A CECREB é uma cooperativa que possui como particularidade, a influência e a preocupação com que o Conglomerado Battistella tem com saúde financeira de seus funcionários. Isso pode ser comprovado levando em consideração o fato que a mesma exerce uma influência muito grande junto a essas instituições, criadas a partir dela, principalmente no que diz respeito ao desconto em folha.

De acordo com a realidade da CECREB, o risco de crédito é MUITO BAIXO em função do envolvimento do Conglomerado Battistella na liberação de Crédito para seus associados através de suas áreas de Recursos Humanos.

4. POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E ESTRATÉGIAS PARA O GERENCIAMENTO DO RISCO

4.1 Liberação de Crédito

A análise do pedido do associado é efetivada sem a participação direta da cooperativa atendendo as seguintes etapas:

1º - O associado faz uma solicitação de empréstimo diretamente ao Departamento de Recursos Humanos de sua Unidade/Empresa;

2º - De posse dessa solicitação, o Departamento de Recursos Humanos possui uma senha Master que lhe permite verificar a situação do associado junto a cooperativa através de seu site, levando em consideração o seu saldo de capital e demais empréstimos que o mesmo possa ter;

3º - De posse dessas informações, ocorre uma reunião entre os membros do Comitê de Crédito onde participam o Gerente, Chefe ou Supervisor da Área, o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos da Unidade/Empresa onde será analisada a situação financeira do cooperado, se o mesmo

está na iminência de ser demitido e outros fatores estabelecidos pela Empresa visando à aprovação ou não do pedido solicitado pelo associado;

4º - O Departamento de Recursos Humanos informa a cooperativa à decisão bem como o valor aprovado tudo documentado inicialmente através de fax e posteriormente com a remessa do documento original;

5º - De posse dessa informação a cooperativa providencia o depósito na conta corrente e/ou poupança pertencente ao associado ou de terceiros quando autorizada pelo associado para que o mesmo providencie o saque do valor liberado.

Vale ressaltar que no processo de concessão de empréstimo ou recebimento, o associado não possui autonomia de fazê-lo diretamente à cooperativa, ou seja, seu acesso ocorre sempre junto ao Departamento de Recursos Humanos já que esta área está como responsável em intermediar este procedimento junto a Cooperativa.

4.2 Risco Individual por cooperado

A cooperativa deverá acompanhar o risco individual de seu cooperado observando se a soma de suas operações de crédito, mantido junto a CECREB seja limitado em até 10% do PLA.

4.3 Critérios a serem observado para avaliação

Ao fazer uma avaliação do cooperado que pleiteia crédito junto a CECREB, leva-se em consideração o fato do mesmo ser cooperado, se o mesmo tem conhecimento de seus direitos e deveres, verificação de sua ficha cadastral, seu saldo de capital mantido na cooperativa, quantidade de empréstimo tempo de empresa e condição atual da folha de pagamento do mesmo.

O cooperado com ingresso no quadro social da cooperativa com prazo inferior a 90 (noventa) dias, poderá solicitar empréstimo desde que o mesmo promova a antecipação de 03 (três) contribuições a título de integralização de capital, de maneira a atender o pré requisito necessário para pleitear empréstimo junto á CECREB.

No caso de cooperados que se desligaram da cooperativa por iniciativa própria e retornaram ao quadro de associados, deverão aguardar por um período de 06 (seis) meses para solicitar empréstimo ou adiantar a capitalização de 06(seis) contribuições equivalentes a 5% (cinco por cento) cada do salário base, como integralização de capital.

4.4 Limites para concessão de empréstimos

A CECREB trabalha com um limite para concessão de empréstimo tendo como base o saldo de capital integralizado mais o salário nominal. Quando ocorre alguma situação excepcional, a Empresa atesta tal liberação com uma carta de autorização avalizando a liberação e/ou a Diretoria da Cooperativa decide ou não pela liberação. O parcelamento máximo previsto é de até 60 meses. Não existem limites na quantidade de empréstimos que o associado possa vir a ter na cooperativa. No entanto, o cooperado não pode ter parcelas de empréstimos mensais que somados comprometam seu desconto junto à folha de pagamento.

4.5 Modalidade de Empréstimos

Visando atender os anseios de seus cooperados e levando em consideração a realidade e a necessidade que os mesmos apresentam, a CECREB disponibiliza linhas créditos com prazos e taxas de juros diferenciadas como: empréstimo normal, aquisição de bicicletas, construção, aquisição de eletroeletrônicos, etc.

De acordo com a natureza e complexidade da linha de crédito solicitada, o cooperado deve apresentar documentos que comprovem a finalidade do mesmo.

4.6 Garantias

Como forma de evitar possíveis dificuldades no recebimento dos valores emprestados, no momento que ocorre a análise de crédito, será levado em consideração o saldo de capital que o cooperado possua junto à cooperativa ou a exigência por uma garantia real, como uma opção de negociação para recebimento do débito.

Outra garantia se dá quando o cooperado formaliza a solicitação de crédito com o preenchimento do Contrato de Empréstimo bem como o preenchimento da Nota Promissória que

poderá ser utilizada quando esgotadas as possibilidades de regularização do débito através de quitação, refinanciamento ou acerto, se for o caso, através da Rescisão de Contrato de Trabalho quando o cooperado se desliga do quadro de funcionários do Conglomerado Battistella.

4.7 Situações Restritivas

Existem algumas situações que serão consideradas restritivas para que o associado tenha sua solicitação de crédito liberada, seja parcial ou na sua totalidade, pela cooperativa tais como:

- Possua operações de crédito em situação anormal junto a outras instituições;
- Apresente problemas de restrição legal nas normas de cadastro;
- Esteja em situação de litígio com qualquer outra instituição decorrente de operação de crédito;
- Esteja condenada em crimes de atividade ilícita.

5. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Para classificação do risco de crédito leva-se em consideração o atraso no recebimento das parcelas de empréstimos.

O sistema operacional utilizado pela cooperativa possui uma rotina automática para fazer o cálculo desse Risco considerando o que dispõe a Resolução 2.682 de 21 de dezembro de 1999 do Banco Central do Brasil que de acordo com o período de atraso considera um percentual a ser provisionado como atraso.

A cooperativa, quando da classificação do Risco, leva em consideração informações internas e externas que contemplam:

a) Em relação ao devedor e seus garantidores:

- Situação econômico-financeira;
- Situação da renda e do seu patrimônio;
- Grau de endividamento;

- Pontualidade e atrasos no pagamento;

b) Em relação à operação:

- Natureza e finalidade da operação;
- Características das garantias;
- Valor.

5.1 Concentração do Risco

Para preservar sua saúde financeira e com isso evitar a concentração de risco, a CECREB adota critérios para concessão de crédito como forma de pulverizar sua carteira de empréstimos. Dessa forma, todos os associados seguem as condições estabelecidas em cada linha de crédito, prevalecendo sempre a igualdade de direitos e deveres.

Após o fechamento do movimento do mês, é feito um acompanhamento utilizando os relatórios emitidos pelo sistema operacional utilizado pela cooperativa, para que seja verificada a evolução do:

- Volume de empréstimos;
- Concentrações;
- Qualidade;
- Resultados;
- Níveis de Aprovisionamento;
- Perdas das Operações;
- Adequação do Patrimônio de Referência.

5.2 Cobranças de Inadimplentes

A cooperativa mensalmente apura através do “relatório de contratos vencidos” e “relatórios de parcelas vencidas” as situações que estejam anormais e encaminha ao Departamento de Recursos Humanos buscando a regularização com a quitação ou refinanciamento.

O associado que venha apresentar pendências na quitação ou amortização de seus débitos, terá negado novas solicitações de empréstimos.

6. CONCLUSÃO

O presente manual adotou critérios que levaram em consideração a realidade da cooperativa e suas particularidades, sem deixar de observar e atender o que estar disposto na Resolução 3.721 de 30 de abril de 2009 sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco de crédito.

Como parte do processo de implementação, há a necessidade de acompanhamento, revisão e adequação dos processos adotados pela CECREB a cada 18 (dezoito) meses como forma de manter esse manual sempre atualizado frente às novidades e tendências do mercado, que podem afetar de forma direta e indireta a cooperativa.

Esse manual foi submetido á apreciação da Diretoria que o analisou criteriosamente, discutiu e aprovou em sua totalidade.

Diretor Presidente

Diretor Tesoureiro

Diretor Secretário



CECM dos Funcionários do Conglomerado Battistella
Rua Trípoli, 92 – Conjs 51/52 – Vila Leopoldina
05303-020 Fone (0XX11) 3641.6374 FAX:(0XX11) 3641.6370 São Paulo SP
e-mail: cecreb@cecreb.com.br
OUVIDORIA – 0800 940 9360 ou ouvidoria@ancc.com.br